



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB

## Portaria Nº 07/2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 11/2025.

### Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Aparecida de Araújo Veloso**, portadora da identidade n.º 1.207.818 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 504.080.384-20, titular do cargo efetivo de Professora A3NVI, matrícula n.º 30077-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 40 §5, da Constituição Federal, como também o art. 6º da EC de nº 41/2003 e c/c o art. 2º da Emenda Constitucional de nº 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, parágrafo 9º e o artigo 36, inciso II da EC de nº 103/2019. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 06 de maio de 2025.

Presidente do IPSEB

IPSEB



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB

## DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria n.º 07/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 40 §5, da Constituição Federal, como também o art. 6º da EC de nº 41/2003 e c/c o art. 2º da Emenda Constitucional de nº 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, parágrafo 9º e o artigo 36, inciso II da EC de nº 103/2019, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Aparecida de Araújo Veloso**, portadora da identidade n.º 1.207.818 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 504.080.384-20, titular do cargo efetivo de Professora A3NVI, matrícula n.º 30077-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no Jornal Oficial, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo prazo previsto em Lei.

Serra Branca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

IPSEB